



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024
(em 03 de setembro de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 026/2024 DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BOEING, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **AF OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.713.214/0001-79, estabelecido na rua José Silveira Goulart, nº 407, centro, Sangão/SC, representado por sua sócia, *Albertina Nunes de Oliveira*, CPF nº 918.305.679-34, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação do prazo de execução do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 026/2024;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 14.133/2021;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato Original, celebrado em 20 de junho de 2024, sob nº 026/2024, pelo período de 03 (três) meses, isto é, até o dia 03 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2ª. O prazo de execução do Contrato nº 026/2024 fica prorrogado até 03/12/2024.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de execução do Contrato nº 026/2024, dar-se-á por conta das justificativas expostas no Pedido de aditivo e Parecer Técnico do setor de engenharia desta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 026/2024, celebrado em 20 de junho de 2024, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 03 de setembro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

AF OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Marta Regina Neckel
CPF 017.516.669-21

Sintia Milena Boeing
CPF 038.328.859-27